

5º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 721/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO – VOL. IV – DE “L” A “P”.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Marciano Henriques, nº 107, Bairro Centro, no Município de Igarapé, Estado de Minas Gerais, CEP 32.510-008, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. Vivian Taborda Alvim.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, sala 01, Bairro Recreio, no Município de Londrina/PR, CEP: 86.025-110, Fone (43) 3376-6370, e-mail maximadental@licitacoes.londrina.br e licitacao@licitacoes.londrina.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.857.335/0001-40, neste ato representado por **seu sócio Sr. Luidy de Moraes Ladeira**, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-50 e portador da Carteira de Identidade nº *****-0, expedida pela SSP- PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Observados os termos do instrumento convocatório que fundamenta a contratação em referência e em consonância com a Resolução ICISMEP nº 103, de 15 de julho de 2026, o presente instrumento tem por finalidade formalizar o remanejamento parcial dos quantitativo previsto no item nº 04 , pertencentes ao **município de Joao Monlevade/MG**, em favor do Município de **Carandaí/MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Carandaí/MG** o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
04	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR (1: 100.000) – ANESTÉSICO CONTENDO: 36MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 18 MCG DE EPINEFRINA (ADRENALINA), ISENTO DE METILPARABENO E ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML.	1.200



Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Igarapé/MG, 03 de setembro de 2026.

Thamiris Andrade Eugênio
Licitações e Contratos - ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretora de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP

Assinado por 2 pessoas: THAMIRIS ANDRADE EUGÊNIO e VIVIAN TABORDA ALVIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://icismep.idoc.com.br/verificacao/7A91-3283-C6C0-1EFA>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A91-3283-C6C0-1EFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAMIRIS ANDRADE EUGÊNIO (CPF 118.XXX.XXX-19) em 03/09/2026 10:59:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VIVIAN TABORDA ALVIM (CPF 055.XXX.XXX-09) em 03/09/2026 11:07:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/7A91-3283-C6C0-1EFA>